



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N. 162 /2017, de 24 de maio 2017.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

26/05/2017  
*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
CHEFE DE SEÇÃO DO SETOR DE  
PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARLUCIA DA SILVA AGUIAR**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n 11554924, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 831.523.851-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO** deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio 2017.

*[Handwritten signature]*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Torna Público a Retificação da Publicação realizada no Mural Público da Prefeitura no dia 20 de Abril de 2017, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso Ano 6, Nº 1098 – Página 23 na Data de 24 de Abril de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ANO XII nº 2.715 de 25 Abril de 2017, Página 94, onde LER-SE: "(...) Valor estimado de R\$ 22.598,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais)." LER-Á: "(...) Valor estimado de R\$ 49.870,15 (Quarenta e Nove mil oitocentos e setenta reais e quinze centavos).".

Confresa-MT, 24 de Maio de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 162 /2017, DE 24 DE MAIO 2017.**

**PORTARIA N. 162 /2017, de 24 de maio 2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARLUCIA DA SILVA AGUIAR**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n 11554924, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 831.523.851-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO** deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio 2017.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 422/2017.**

**De 17 de Maio de 2017.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 049/2017 – **Adesão ata de Registro de preços nº 004/2017**, cujo objeto é o **Aquisição de Materiais de Expediente para as demais secretarias.**

**Art. 2º** - Nomear **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidor no cargo de Agente Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Maio de 2017.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 413/2017.**

**De 12 de Maio de 2017.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 043/2017 – **Dispensa de Licitação nº 005/2017**, cujo objeto é o **Serviços de perfuração de poços Artesianos.**

**Art. 2º** - Nomear **ERNANI LUIZ MÜLLER**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Maio de 2017.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 412/2017.**

**De 12 de Maio de 2017.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 044/2017 – **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017**, cujo objeto é o **Contratação de Consultoria e Execução de Serviços Jurídicos**, compreendendo, proposituras de ações e/ou defendendo o Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho, nos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, todos inerentes à área pública; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.